



prazo para o mandado de segurança se renova a cada i
coator combatido não é a norma em si, mas a cobrança

Bala de prata do contribuinte

Fernanda Riaz, associada da área tributária do Vieira Re
enfrentamento da litigiosidade abusiva em matéria tr
aplicação dos mecanismos já previstos em lei para re
que atuem de maneira temerária, inclusive com multa

Ela defende, ainda, a valorização da coisa julgada e
artificial de discussões já apreciadas. Nisso entram
resolução de demandas repetitivas (LRDR) dos tribuna
solução de conflitos.

Os tribunais já utilizam e aprimoram ferramentas te
de modo que restringir um direito fundamental não é
advogada, que classifica a tese do STJ como posição
a proteção da legalidade tributária e o controle de
contribuinte .

Na mesma ~~D~~ ~~ã~~ ~~m~~ ~~h~~ ~~e~~ ~~l~~ ~~e~~ ~~C~~ ~~h~~ ~~i~~ ~~n~~ ~~o~~ ~~b~~ ~~l~~ ~~l~~ ~~a~~ ~~r~~ ~~m~~ ~~o~~ ~~c~~ ~~e~~ ~~n~~ ~~t~~ ~~i~~ ~~A~~ ~~d~~ ~~v~~ ~~o~~ ~~g~~ ~~a~~ ~~d~~ ~~o~~ ~~s~~, afirma
o direito à ampla defesa tributária e o equilíbrio e
direito de impetrar mandado de segurança não se per
natureza sucessiva das obrigações tributárias .

Questão de coerência

Com base na jurisprudência recente do próprio STJ, n
dia-a-dia, seria incoerente aplicar a posição defend
1ª Seção do STJ, segundo advogados.

Limitar a impetração do mandado de segurança aos 12
normativo acabava por desvirtuá-lo, praticamente o t
em tese. E não apenas em matéria tributária, mas em
públicos ~~M~~ ~~a~~ ~~r~~ ~~o~~ ~~c~~ ~~i~~ ~~o~~ ~~n~~ ~~a~~ ~~A~~ ~~l~~ ~~a~~ ~~b~~ ~~a~~ ~~r~~ ~~o~~ ~~c~~ ~~é~~ ~~o~~ ~~d~~ ~~o~~ ~~C~~ ~~a~~ ~~n~~ ~~e~~ ~~d~~ ~~o~~, Costa, Pereira

~~M~~ ~~a~~ ~~r~~ ~~i~~ ~~a~~ ~~n~~ ~~a~~ ~~F~~ ~~e~~ ~~r~~ ~~r~~ ~~e~~ ~~d~~ ~~a~~ ~~d~~ ~~o~~ ~~t~~ ~~r~~ ~~i~~ ~~b~~ ~~u~~ ~~t~~ ~~a~~ ~~r~~ ~~i~~ ~~s~~ ~~t~~ ~~a~~ ~~d~~ ~~o~~ ~~M~~ ~~u~~ ~~r~~ ~~a~~ ~~y~~ ~~a~~ ~~m~~ ~~a~~, ~~A~~ ~~f~~ ~~f~~ ~~o~~ ~~A~~ ~~d~~ ~~v~~ ~~o~~ ~~g~~ ~~a~~ ~~d~~ ~~o~~ ~~s~~, o STJ não apenas preserva a utilidade des
coerência com a própria lógica do Direito Tributário

O julgamento ~~T~~ ~~e~~ ~~m~~ ~~a~~ ~~d~~ ~~o~~ ~~2~~ ~~7~~ ~~6~~ fere segurança jurídica e previsi
preserva a utilização do mandado de segurança como i
tributária, fundamental para equilibrar a relação en
último seja compelido a suportar os ônus de um litíg



Segundo Leonardo Roesler, advogado tributarista e sócio do RC é claro: o mandado de segurança, previsto na Constituição para proteger cidadãos e empresas contra ilegalidade na relação entre Fisco e contribuinte.

Para o setor produtivo, trata-se de uma sinalização recorrendo ao Judiciário sempre que houver cobrança de impostos sem ver seus direitos bloqueados por interpretações excepcionais. Portanto, contribui para a estabilidade do ambiente econômico. Instrumentos mais importantes de defesa contra abusos.

REsp 2.103.305

REsp 2.109.221

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-set-12/tese-do-stj-consolidada-mandado-de-seguranca-2/>